



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Gustavo Gomes Silva, brasileiro, portador do RG nº 41.483.227-9 SSP/SP e CPF nº 429.674.268-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Edif - Bairro: Centro Historico, CEP: 90020-060, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Tiago Rodrigues, portador do RG nº 32191543 SSP/SP e CPF/MF nº 308.941.178-40, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 002/2025, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO, COM COBERTURA COMPREENSIVA PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA**, com características contidas no Processo nº 004/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a composição da frota segurada no âmbito do Contrato nº 002/2025, mediante a exclusão dos veículos Chevrolet Classic LS, placa ETK4324; Chevrolet Spin LT, placa GCX6340; e Chevrolet Cruze LT, placa FKP5722, e a inclusão dos veículos VW Nivus Sense, placas URR6G88 e URA3B22, e Caminhão VW Delivery 9.180 4x2 com Furgão Baú, chassi nº 9535E6TB5VR017253, permanecendo mantido na cobertura o veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa FUT0211.

1.1.1. Em decorrência da alteração, será formalizado o correspondente endosso à apólice vigente, com acréscimo líquido de R\$ 3.436,89, referente à



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

cobertura proporcional dos veículos incluídos, considerada a compensação dos créditos decorrentes da exclusão dos veículos anteriormente segurados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da alteração da composição da frota segurada prevista na Cláusula Primeira, fica acrescido ao contrato o valor líquido de R\$ 3.436,89 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao endosso da apólice vigente, considerados os créditos decorrentes da exclusão dos veículos anteriormente segurados e os prêmios proporcionais referentes à inclusão dos novos veículos.

2.2. O valor previsto nesta cláusula refere-se ao período remanescente de vigência contratual, permanecendo inalterado o termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA COBERTURA

3.1. O presente Termo Aditivo não implica prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, permanecendo inalterado o seu termo final.

3.2. A cobertura securitária dos veículos incluídos por meio deste Termo Aditivo terá início a partir da formalização de sua assinatura, estendendo-se até o término da vigência contratual, observadas as condições, coberturas, limites, franquias e demais disposições da apólice e do respectivo endosso.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativas, manifestações técnicas e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo nº 6.914/2025, tendo por finalidade promover, de forma consensual, a adequação da composição da frota segurada à atual realidade patrimonial da Contratante, preservando-se o objeto e a finalidade do contrato originalmente celebrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

5.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69 Seguros em Geral

Ficha da despesa: 009 e 039

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução contratual será realizada na forma e condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Portarias DE nº 105, de 27 de abril de 2026, nº 106, de 27 de abril de 2026, e nº 107, de 09 de junho de 2026.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados pelo fiscal formalmente designado pela Direção Executiva, em articulação com o Gestor de Contratos, observadas as respectivas competências e atribuições.

6.3. Nos termos da Portaria DE nº 107, de 09 de junho de 2026, permanece designado como fiscal do Contrato nº 002/2025, referente à prestação de serviços de seguro automotivo da FEMA: **Claudio Aparecido da Costa**.

6.4. Compete ao fiscal acompanhar a execução do objeto contratado, registrar as ocorrências, comunicar eventuais irregularidades ao Gestor de Contratos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável.

6.6. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. A gestão do Contrato será exercida pelo servidor *Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias*, designado Gestor de Contratos da FEMA por meio da Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026.

7.2. Compete ao Gestor de Contratos o exercício das atribuições previstas



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria DE nº 105, de 27 de abril de 2026, e nas demais normas internas aplicáveis.

7.3. O Gestor de Contratos atuará de forma articulada com o Fiscal do Contrato, coordenando e orientando as atividades relacionadas à gestão contratual, observadas as competências e atribuições estabelecidas nas normas aplicáveis.

7.4. O Gestor de Contratos poderá gerir mais de um instrumento contratual, observadas as disposições constantes das normas internas da FEMA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Segundo Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 21 de agosto de 2026.

As partes:

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADA

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG: 49.246.049-8 SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Ref.: Processo nº 004/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025 – Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Alteração da composição da frota segurada, mediante exclusão de 03 (três) veículos e inclusão de 03 (três) novos veículos na apólice vigente, mantendo-se o quantitativo total de 04 (quatro) veículos segurados. Valor do acréscimo: R\$ 3.436,89 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). Vigência: mantido o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, com término em 12/02/2027. Cobertura: da formalização do Termo Aditivo até o término da vigência contratual.

Assis, 21 de agosto de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO, COM COBERTURA COMPREENSIVA PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 21 de agosto de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Tiago Rodrigues

Cargo: proprietário(a) / representante legal.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

RG nº 32191543 SSP/SP e CPF nº 308.941.178-40.

Endereço residencial completo: Rua José Borges da Costa, nº 387, Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br,

seguros@viasudeste.com.br

E-mail pessoal: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

Telefone (s): (51) 3023.8888 e (16) 3442-1559

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, GUSTAVO GOMES SILVA e TIAGO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/AD9D-F780-A0D8-B707> e informe o código AD9D-F780-A0D8-B707



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD9D-F780-A0D8-B707

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 21/08/2026 14:46:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 21/08/2026 14:49:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 21/08/2026 14:59:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TIAGO RODRIGUES (CPF 308.XXX.XXX-40) em 24/08/2026 14:27:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/AD9D-F780-A0D8-B707>